



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP. 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

Processo Nº 27/92

ATO DA MESA Nº 05/92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992 à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de junho corrente foi de Cr\$ 158.759.722,64.

### R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 849.331,86 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos), a partir de 1º de junho de 1992, sendo Cr\$ 566.221,24 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos) de subsídio e Cr\$ 283.110,62 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Dez Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., 30/Junho/1992.

*José Leônidas de Azevêdo*  
Vereador José Leônidas de Azevêdo  
Presidente

*Geraldo T. dos Santos*  
Vereador Geraldo T. dos Santos  
Vice-Presidente

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
1ª Secretária

*José Pereira Filho*  
Vereador José Pereira Filho  
2ª Secretário